



NOITES EM SANTIAGO 2024

REGULAMENTO

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

A Noites em Santiago ou Festas Tradicionais de Entradas é uma iniciativa organizada pela Junta de Freguesia de Entradas em Honra do seu Orago São Tiago Maior/Santiago.

Para além da vertente cultural, popular e tradicional, este evento tem ainda como objetivo promover, divulgar e potenciar os produtos locais e dinamizar o comércio local. Com um programa vasto e diversificado pretende-se assim alcançar todas as faixas etárias.

O evento, que tem uma componente religiosa, cultural e popular, irá decorrer nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2024, com o apoio das associações e coletividades locais.

As presentes Normas de Participação têm por objeto a definição das condições gerais de organização da participação de expositores, produtores locais, associações locais e artesãos, nas Noites em Santiago na Vila de Entradas, promovidas pela Junta de Freguesia de Entradas.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Podem inscrever-se Associações, IPSS, Coletividades, produtores locais, artesãos, empresas e empresários;
2. Será dada prioridade de participação pela ordem a seguir descrita:
 - a) Associações, Coletividades e IPSS sem fins lucrativos com sede na freguesia;
 - b) Artesãos e produtores locais com sede na freguesia;
 - c) Empresas e empresários com atividade na freguesia;
3. Mediante disponibilidade serão aceites outras participações de acordo com os seguintes critérios:



a) Artesãos e produtores com sede no concelho de Castro Verde em função da ordem de inscrição e participações anteriores;

b) Empresários, empresas e associações com sede no concelho de Castro Verde em função da ordem de inscrições;

4. O Participante não pode ceder ou subalugar o direito de ocupação do stand/tenda;

5. Compete à organização decidir sobre a localização e distribuição dos espaços destinados aos participantes, tendo em consideração os seguintes critérios:

Enquadramento por setor de atividade; número de stands/tendas a ocupar e data da receção da inscrição;

6. No caso de o número de inscrições apresentadas serem superiores aos espaços disponíveis, as mesmas serão ordenadas em função do mencionado no ponto 2 e 3 do presente artigo, das características do produto e da data de recção da inscrição;

7. Os participantes deverão garantir a abertura dos espaços entre as 18h e as 2h na sexta-feira e sábado;

INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser feita entre os dias 10 e 21 de julho de 2024, na Junta de Freguesia de Entradas presencialmente, por e-mail ou por telefone, informando no ato de inscrição qual a atividade que pretende desenvolver durante o evento (tasquinha, bar, expositor, venda de artesanato e produtos locais, etc.);

No ato da inscrição o participante deverá apresentar um logótipo ou nome para representar o seu stand/tenda;

A confirmação da inscrição só será efetivada após análise, aceitação e comunicação da mesma por parte da organização.

A organização reserva-se ao direito de efetuar convites diretos a empresas/ entidades, bem como estabelecer ou definir novos períodos de inscrição.

As participações/inscrições são limitadas ao número de stands/tendas disponíveis.



LIMPEZA, DECORAÇÃO E GESTÃO DO ESPAÇO/STAND

1. A decoração e montagem dos stands/ tendas deverá ser efetuada pelos participantes;
2. Não podem ser utilizados materiais que danifiquem os stands/tendas, tais como pregos, parafusos, cola, ou alterar a estrutura dos mesmos;
3. Os participantes deverão zelar pelo bom ambiente do evento mantendo a arrumação dos espaços atribuídos assim como das áreas comuns e boa utilização dos equipamentos;
4. Os participantes deverão colocar os resíduos ensacados nos respetivos contentores e responsabilizar-se pela limpeza das mesas que lhe servem de apoio bem como recolha de lixo na zona envolvente ao espaço que utilizam;
5. As tasquinhas terão acesso a um lava-louça, 1 torneira e esgoto.

SEGURANÇA E REGRAS DE FUNCIONAMENTO

1. A Organização responsabiliza-se pela vigilância do recinto do evento;
2. A segurança dos stands/tendas, produtos expostos e bens pessoais são da responsabilidade dos participantes;
3. Compete aos participantes a vigilância dos próprios stands/tendas, sendo da sua responsabilidade o seguro contra acidentes de trabalho, danos, furtos ou roubos;
4. A organização não se responsabiliza por eventuais danos, furtos ou roubos que ocorram durante o evento, em qualquer stand/tenda, produtos expostos, mercadoria, equipamentos, materiais, e bens pessoais;
5. A afixação de publicidade ou divulgação por parte de cada participante, deverá ser colocada apenas no local que lhe foi atribuído;
6. A organização não se responsabiliza pela cedência ou colocação de chapéus-de-sol;
7. É da responsabilidade de cada participante o cumprimento de toda a legislação necessária e normas aplicadas à sua atividade;



8. Os participantes apenas poderão exercer a atividade para a qual se inscreveram (venda de artesanato, bar, tasquinha, venda de produtos locais);
9. Cabe à organização resolver e ou esclarecer qualquer situação omissa nestas normas, à luz da legislação em vigor.